



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2018.1

**EDITAL PROGRAD Nº 03/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO**  
**VINCULADOS AOS CURSOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas em cursos de graduação de segundo ciclo para o semestre de 2019.1, oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, será realizada com base nos termos da Resolução CONSEPE/UFERSA nº.003/2016, de 17 de novembro de 2016.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, no Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
2. As vagas constantes neste Edital são destinadas a Titulares do grau de Bacharel em Ciência e Tecnologia da UFERSA, considerando a seguinte prioridade:
  - i. Concluintes do curso de Ciência e Tecnologia no **SEMESTRE 2018.2**, que receberão o status **“FORMANDO C&T UFERSA 2018.2”**;
  - ii. Graduados do curso de Ciência e Tecnologia em semestres anteriores, os quais receberão o status **“CONCLUÍDO C&T UFERSA”**.
  - iii. Titulares de grau acadêmico superior nacional ou estrangeiro que seja reconhecido no Brasil como curso que satisfaz o conjunto e propostas do Bacharel em Ciência e Tecnologia, desde que haja uma compatibilidade de no mínimo 70% entre o curso do candidato e o curso de Ciência e Tecnologia oferecido pela UFERSA, os quais receberão o status **“C&T OUTRAS IES”**.
3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará:
  - i. Na concordância expressa e irrevogável das normas estabelecidas na Resolução CONSEPE 003/2016, de 17 de novembro de 2016, bem como nas informações contidas neste Edital;
  - ii. No consentimento para utilização e divulgação de seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), assim como outros dados referentes à sua vida acadêmica no curso de primeiro ciclo.
4. Estarão impedidos de concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital quem não realizar sua inscrição no período indicado no ANEXO I.
5. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico.
6. Os resultados do processo seletivo serão válidos unicamente para o semestre 2019.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2018.1

**DAS VAGAS**

7. As vagas destinadas a este edital serão ocupadas seguindo as seguintes recomendações da Resolução CONSEPE 003/2016, de 17 de novembro de 2016:

i. As vagas serão a princípio distribuídas entre os câmpus de forma proporcional ao número de candidatos com status **“FORMANDO C&T UFERSA 2018.2”**;

ii. O disposto no item (a) não se aplica ao caso de cursos ofertados simultaneamente em câmpus distintos. Nestes casos, a distribuição proporcional das vagas não compreenderá candidato oriundo do câmpus onde houver oferta simultânea.

8. O processo seletivo oferecerá um total de 400 (quatrocentos e vinte) vagas para cursos de Graduação distribuídas nos câmpus Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros, conforme descritos na **Tabela 1**.

CÂMPUS ANGICOS		
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	DIURNO	30
CÂMPUS CARAÚBAS		
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	30
ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	30
CÂMPUS MOSSORÓ		
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA ELÉTRICA	DIURNO	30
ENGENHARIA MECÂNICA	DIURNO	30
ENGENHARIA QUÍMICA	DIURNO	30
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	NOTURNO	10
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	30
CÂMPUS PAU DOS FERROS		
ENGENHARIA CIVIL	DIURNO	30
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	30
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	NOTURNO	30

**Tabela 1: Distribuição de vagas para 2019.1**

**DA SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA – EGRESSOS UFERSA**

9. A solicitação de vagas será realizada exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, em período disponível no ANEXO I, e o candidato deverá acessar o SIGAA utilizando seu vínculo com o curso de Ciência e Tecnologia.

10. A escolha do curso ao qual o candidato irá requerer ocupação de vaga estará disponível no seguinte caminho: [PORTAL DO DISCENTE – ENSINO – ENGENHARIAS DE SEGUNDO CICLO](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2018.1

**DA SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA – EGRESSOS DE OUTRAS IES**

11. EXCLUSIVAMENTE os candidatos com status “**C&T OUTRAS IES**” deverão solicitar estudo de compatibilidade entre o seu curso de primeiro ciclo e o curso de Ciência e Tecnologia oferecido pela UFERSA, em período estabelecido no ANEXO I.

12. O estudo de compatibilidade deverá ser solicitado no seguinte link:

[https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/resultados\\_engenharias\\_segundo\\_ciclo.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf)

13. Em período estabelecido no ANEXO I, os seguintes documentos deverão ser enviados em Portable Document Format (PDF), para o endereço eletrônico:

[ciclo2engenharias@ufersa.edu.br](mailto:ciclo2engenharias@ufersa.edu.br)

i. Histórico escolar completo ou histórico escolar incompleto adicionado de uma declaração da instituição que confirme que o candidato é possível concludente e que a colação de grau ocorrerá em data anterior ao **dia 8 de abril de 2019**;

ii. Programa das disciplinas contempladas pelo histórico escolar enviado.

14. Será indeferida a solicitação de ocupação de vaga de candidatos oriundos de outras IES que apresentarem compatibilidade inferior a 70% ou não tiverem solicitado estudo de compatibilidade.

15. O candidato apto após estudo de compatibilidade deve solicitar de ocupação de vaga, em período disponível no ANEXO I, através do link:

[https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/resultados\\_engenharias\\_segundo\\_ciclo.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf)

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

16. A seleção para ocupação das vagas se dará através de 2 (duas) etapas.

17. A **ETAPA 1** tem como público alvo exclusivamente candidatos com status “**FORMANDO C&T UFERSA 2018.2**”, o que garante a prioridade de ocupação das vagas mencionada no item 2 deste edital.

17.1. A reserva de vagas por câmpus será observada somente se o número de candidatos com inscrição deferida para o curso ultrapassar o número de vagas ofertadas. Caso este número seja igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos com inscrição deferida serão considerados **APROVADOS**.

17.2. Cada candidato poderá escolher uma única opção de curso para esta etapa.

17.3. Especificamente nesta etapa, caso o curso tenha oferta simultânea em mais de um câmpus o candidato só poderá solicitar ocupação de vaga para no câmpus onde possui vínculo atualmente, o que atende as recomendações do item 5 deste edital e pode ser visto na **Tabela 2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2018.1

CURSO	CANDIDATOS HABILITADOS			
	ANGICOS	CARAÚBAS	MOSSORÓ	PAU DOS FERROS
ENGENHARIA CIVIL (ANGICOS)	X			
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (ANGICOS)	X	X		X
ENGENHARIA CIVIL (CARAÚBAS)		X		
ENGENHARIA ELÉTRICA (CARAÚBAS)	X	X		X
ENGENHARIA MECÂNICA (CARAÚBAS)	X	X		X
ENGENHARIA CIVIL (MOSSORÓ)			X	
ENGENHARIA ELÉTRICA (MOSSORÓ)	X		X	X
ENGENHARIA MECÂNICA (MOSSORÓ)	X		X	X
ENGENHARIA QUÍMICA (MOSSORÓ)	X	X	X	X
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (MOSSORÓ)	X	X	X	X
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (MOSSORÓ)		X	X	X
ENGENHARIA CIVIL (PAU DOS FERROS)				X
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (PAU DOS FERROS)	X	X	X	X
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (PAU DOS FERROS)	X	X	X	X

Tabela 2: Possibilidades de escolha dos FORMANDOS C&T UFERSA 2018.2 na ETAPA 1

17.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

17.5. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- i. Maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- ii. Maior carga horária em componentes curriculares optativas cursadas, relacionada com o curso pretendido;
- iii. Maior idade.

18. A **ETAPA 2** ocorrerá somente caso existam vagas remanescentes após o processamento da ETAPA 1 e tem como público alvo candidatos com status “**FORMANDO C&T UFERSA 2018.2**”, “**CONCLUÍDO C&T UFERSA**” e “**C&T OUTRAS IES**” .

18.1. Cada candidato poderá escolher uma única opção de curso para esta etapa.

18.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas pontuações.

18.3. A pontuação de cada candidato será composta pelo produto entre o percentual de compatibilidade do candidato e o seu Índice de Rendimento Acadêmico (ou índice equivalente utilizado na instituição de origem).

18.4. O percentual de compatibilidade para candidatos egressos da UFERSA é 100%.

18.5. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- i. “**FORMANDO C&T UFERSA 2018.2**”;
- ii. “**CONCLUÍDO C&T UFERSA**”.
- iii. “**C&T OUTRAS IES**”
- iv. Maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2018.1

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

19. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/>.

20. O resultado individual do candidato poderá ser visualizado utilizando o mesmo caminho com o que foi realizada a solicitação de ocupação de vaga.

21. O resultado geral pode ser visualizado no SIGAA público através do link

[https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/resultados\\_engenharias\\_segundo\\_ciclo.jsf](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf)

22. Após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor recurso sobre o resultado, caso julgue necessário, a ser enviado, em período indicado no ANEXO I, para o endereço eletrônico [ciclo2engenharias@ufersa.edu.br](mailto:ciclo2engenharias@ufersa.edu.br).

23. O resultado pode ser alterado após apreciação de recurso impetrado por candidato. Em caso de mudança, todos os envolvidos serão comunicados oficialmente pela PROGRAD.

24. A matrícula institucional para cursos de segundo ciclo só poderá ser efetivada para candidatos que já tenham colado grau.

25. Caso algum candidato desista da vaga, a PROGRAD poderá convocar candidato classificável.

26. A desistência é definida pela **não realização da matrícula institucional** no período de **11 a 12 de abril de 2019**, no câmpus de vínculo do curso ao qual o candidato obteve solicitação de ocupação de vaga atendida ou **por solicitação do candidato** através de e-mail para o endereço eletrônico [ciclo2engenharias@ufersa.edu.br](mailto:ciclo2engenharias@ufersa.edu.br).

27. Em caso de restarem vagas ociosas após a ETAPA 2, candidatos poderão solicitar ocupação de vagas ociosas em formulário a ser divulgado no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/>, em período estabelecido no ANEXO I.

28. Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROGRAD.

Mossoró, 14 de fevereiro de 2019

José Arimatea de Matos  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2018.1

## ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ESTUDO DE COMPATIBILIDADE</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PÚBLICO - ALVO</b>	<b>PERÍODO</b>
SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE	<b>C&amp;T OUTRAS IES</b>	11 a 13/03/2019
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		11 a 13/03/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		Até 20/03/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		Do resultado até 21/03/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE		Até 23/03/2019
<b>ETAPA 1</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PÚBLICO - ALVO</b>	<b>PERÍODO</b>
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA	<b>FORMANDO C&amp;T UFERSA 2018.2</b>	11 a 13/03/2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		14/03/2019
RECURSO LISTA PRELIMINAR DE SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		Da divulgação da lista até 15/03/2019
DIVULGAÇÃO LISTA DE SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		18/03/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		Até 02/04/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		Do resultado até 16h de 03/04/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		03/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2018.1

<b>ETAPA 2</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PÚBLICO - ALVO</b>	<b>PERÍODO</b>
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS	<b>FORMANDO C&amp;T UFERSA 2018.2; CONCLUÍDO C&amp;T UFERSA; C&amp;T OUTRAS IES</b>	03/04/2019
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS		Até 12h de 04/04/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		04/04/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		Do resultado até 12h de 05/04/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		05/04/2019
<b>VAGAS OCIOSAS</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PÚBLICO - ALVO</b>	<b>PERÍODO</b>
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS	<b>EGRESSOS UFERSA C&amp;T OUTRAS IES</b>	05 a 08/04/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA OCUPAÇÃO DE VAGAS		Até 09/04/2019